



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Secretaria Executiva de Saúde

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2020.
PROC. ADM. Nº 005380/2020.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.174.101/0001-35, com Prefeitura sediada no Parque Getúlio Vargas, nº 01, Bairro: Centro, na cidade de Alegre/ES, CEP: 29500-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.571.334/0001-67**, com sede na Av. Olívio Correa Pedrosa, s/nº, Bairro: Centro, Alegre/ES, Cep: 29500-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. José Guilherme Gonçalves Aguiar**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 2626574-RJ e inscrito no CPF sob o nº 450.215.627-20, residente e domiciliado no município de Alegre, e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Jean Fabrinio da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 1712002-ES inscrito no CPF sob o nº 088.962.937-40, residente na cidade de Alegre/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Angelo Guarçoni Junior**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do CPF nº 525.429.987-87,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Secretaria Executiva de Saúde

considerando que os valores contratados são suficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reduzido em **R\$ 19.662,79 (dezenove mil seiscientos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

Cláusula sexta(...)

6.2 - O valor total anual **estimado** para a execução do presente objeto é de até **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Alegre/ES, 18 de dezembro de 2020.

José Guilherme Gonçalves Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Jean Fabrinio da Silva
Gestor Municipal de Saúde
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Secretaria Executiva de Saúde

Angelo Guaçoni Junior
Presidente do CIM POLO SUL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Alan R. Gonçalves
RG: 3536384
ASSINATURA: Alan R. Gonçalves

NOME: Katiuscia Scarpini Parau
RG: 1.499.861
ASSINATURA: Katiuscia Scarpini Parau